



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2010.

Comunicação nº 647/10 - TJD/RJ

Despacho do Relator

Processo 1230/10: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito
Suspensivo

Recorrente: Olaria AC e Vinicius Dias Teotônio

Recorrido: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional (que
multou os recorrentes em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Despacho: 1. Preenchidos os requisitos recursais e de
admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art.
138, inciso III, CBJD, admito o recurso;

2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-
C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. Jorge
Antonio Augusto.

3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.

4. Publique-se e cumpra-se.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ